

À COMISSÃO NACIONAL ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO EXECUTIVO E FISCAL DA ANFIP.

SANDRA TEREZA PAIVA MIRANDA, matrícula **SIAPÉ nº 0932788**, CPF nº **034.012.298-69**, neste ato como candidata, pela **Chapa 2 (dois)**, a Presidente do Conselho Executivo da ANFIP e, portanto, de conformidade com o Regulamento Eleitoral a representante legal, vem com o devido respeito perante essa **COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL** para expor e ao final requerer o que segue.

Na data de **18 de julho de 2019** protocolei, perante essa Comissão Eleitoral Nacional, pedido de Cassação da Chapa 1 (um) com inelegibilidade dos respectivos candidatos.

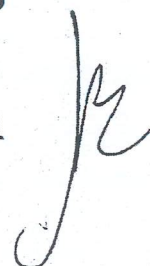
Dentre os pedidos formulados, mais especificamente na letra "d", consta o de apresentação de novas provas que viessem a ter conhecimento posteriormente.

Então, constatei que a Chapa 1 (um), através de dois de seus integrantes, cometeu irregularidades que são vedadas pelo Regimento Eleitoral, pois, conforme determina o inciso II do artigo 67 do Regulamento Eleitoral o término da campanha eleitoral encerrou às **23:59,59 hs. (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos)**, do dia **17 de junho de 2019**.

Vejamos agora as divulgações que foram efetuadas em desacordo com o Regimento Eleitoral e que caracterizam infrações ao processo eleitoral:

a) o candidato pela chapa 1 (um), Sr. Ariovaldo Cirelo, compartilhou no Grupo ANFIP SOMOS NÓS, na data de **18 de julho de 2019**, uma mensagem, conforme cópia reprográfica em anexo, (**Doc. 01**), onde destaco os seguintes dizeres "**Chapa 1 – Votação hoje, pode ser feita na regional ou pelo Correio**"; vindo logo em seguida o logotipo da Chapa 1 (um), ou seja, não existe dúvida que é uma propaganda eleitoral, que a mesma foi postada no dia **18/07/2019**, que foi visualizada até as **14:18 hs. do dia 18/07/2019 por 392 (trezentos e noventa e duas) pessoas**.

b) pelo constante na letra "a", acima, tem-se que o Sr. Ariovaldo Cirelo, candidato pela Chapa 1 (um), postou a mensagem objeto do **Doc. 01** às **14:18 hrs. do dia 18/07/2019**, entretanto, logo em seguida, mas precisamente **04 (quatro) minutos depois, ou seja, 14:22 hrs.**, postou outra mensagem, cópia reprográfica em anexo (**Doc. 02**) e, nesta nova postagem quis deixar bem especificado que a eleição seria naquele dia **18/7/2019**, bem como o pedido expresso para votar na Chapa 1.



c) o candidato pela chapa 1 (um), Sr. Ariovaldo Cirelo também compartilhou no Grupo ANFIP SOMOS NÓS no dia 18/07/2019 as 08:04 (Doc 03), no Grupo SINDIFISCO SOMOS NOS no dia 18/07/2019 as 7:49 (Doc 04), no Grupo SINDIFISCO SOMOS NOS no dia 18/07/2019 as 10:44 (Doc.05), no Grupo FRENTE PELA PARIDADE no dia 18/07/2019 as 10:45 (Doc 06)

d) a candidato pela chapa 1 (um), Sra. Eucelia Agrizzi Mergar publicou no Grupo ANFIP SOMOS NÓS no dia 18/07/2019 as 04:19 (Doc.07) e no Grupo APOSENTADOS UNIDOS no dia 18/07/2019 as 04:19 (Doc.08).

Ora, comprovado está que a Chapa 1 (um), em fazendo propaganda eleitoral no dia **18/07/2019**, desvirtuou a legitimidade da eleição, desobedeceu ao Regulamento Eleitoral e, portanto, mais provas e fundamentos que levam a determinação, por essa Comissão Eleitoral Nacional, pela **Cassação da Chapa 1 (um) e inelegibilidade de seus candidatos;**

Para melhor análise dessa Comissão peço permissão para transcrever parte do que foi postado **"Hoje é o último dia (18/7/2019 para votar na Chapa 1. Não deixe de votar. Exerça o direito do voto"** e, mais abaixo, entre outros escritos tem em destaque o logotipo da Chapa 1.

Poderia aqui mencionar e anexar mais documentos que provam que a campanha eleitoral por parte da **Chapa 1 (um)**, mesmo com a **proibição de ser realizada no dia 18 de julho de 2019**, continuou e com expressos pedidos de votos; mas, para configurar desrespeito e infringência ao Regulamento Eleitoral **não é a quantidade** que deva ser levada em consideração, mas sim o conteúdo em si e, primordial, a data em que houve a postagem.

Diante do exposto, vem com o devido respeito **REQUERER** a inclusão no pedido, já anteriormente protocolado, da **Cassação da Chapa 1 (um) e de inelegibilidade de seus candidatos e, ratificando o pedido de suspensão, em caráter liminar, da divulgação do resultado da eleição para o Conselho Executivo; conforme já anteriormente formulado.**

**Termos em que
Pede deferimento**

De Campinas/SP para Brasília/DF em 22 de julho de 2019

Sandra Tereza Paiva Miranda
Candidata a Presidente pela Chapa 2 (dois)



Ariovaldo Cirelo compartilhou
uma **Página** no grupo **ANFIP**
SOMOS NÓS.

...

Doe. 01

Há 2 horas

Chapa 1 - Votação hoje, pode ser feita na regional ou pelo correio.



ANFIP - Chapa 1 : União e Trabalho

Candidato político

392 curtiram isso



← O SINDIFISCO SOMOS NÓ...



Ariovaldo Cirelo compartilhou
uma **Página** no grupo **O**
SINDIFISCO SOMOS NÓS!

...

Dec. 02

Há 1 hora

Hoje é o último dia (18/7/19) para votar na
CHAPA 1. Não deixe de votar. Exerça o
direito do voto.



ANFIP - Chapa 1 : União e Trabalho

Candidato político

392 curtiram isso





Ariovaldo Cirelo compartilhou ...
uma **Página** no grupo **ANFIP
SOMOS NÓS.**

18/07/2019 às 08:04

Chapa 1 - Votação hoje, pode ser feita na regional ou pelo correio.



ANFIP - Chapa 1 : União e Trabalho

Candidato político

399 curtiram isso



Maria Beatriz Fernandes Branco

👍 Sueli Lopes e 1 outra pessoa



Ariovaldo Cirelo compartilhou
uma **publicação** no grupo
FRENTE PELA PARIDADE.



18/07/2019 às 10:45



Maria Aparecida Fernandes

17/07/2019 às 19:50 • 🌐

**Somente quem não tem o
espírito anfipiano é capaz
de tentar relegar a ANFIP
como coisa do passado.**

**Vote chapa 1.
Anfip sempre!**



Ariovaldo Cirelo compartilhou
uma **Página** no grupo **O**
SINDIFISCO SOMOS NÓS!



18/07/2019 às 07:49

Chapa 1 - Nesta Chapa eu participo, voto,
confio e indico a todos os meus colegas e
amigos.



ANFIP - Chapa 1 : União e Trabalho

Candidato político

399 curtiram isso





Ariovaldo Cirelo compartilhou ...
uma **publicação** no grupo **O SINDIFISCO SOMOS NÓS!**

18/07/2019 às 10:44



Maria Beatriz Fernandes Branco

18/07/2019 às 03:03 •

**VOCÊ NÃO LEU A MENSAGEM ABAIXO?
LEIA AGORA....**

Mensagem da colega Margarida Lopes de Araújo, ex-Presidente da Anfip.

Olá, colega, VOTE CHAPA 1.

Antes de mais nada é impor... [Ver mais](#)



Ariovaldo Cirelo compartilhou ...



APOSENTADOS UNIDOS



Eucelia Agrizzi Mergar



compartilhou uma **publicação** no grupo **APOSENTADOS UNIDOS**.

18/07/2019 às 04:19



Maria Aparecida Fernandes

17/07/2019 às 19:50 •

Somente quem não tem o espírito anfipiano é capaz de tentar relegar a ANFIP como coisa do passado.

Vote chapa 1.

Anfip sempre!



Maria Carmo Delsin e outras 3 pessoas





ANFIP SOMOS NÓS 



Eucelia Agrizzi Mergar



compartilhou uma **publicação** no grupo **ANFIP SOMOS NÓS**.

18/07/2019 às 04:19



Maria Aparecida Fernandes

17/07/2019 às 19:50 • 

Somente quem não tem o espírito anfipiano é capaz de tentar relegar a ANFIP como coisa do passado.

**Vote chapa 1.
Anfip sempre!**



Maria De Fatima Soares e outras ...

